



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 115 DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005254/2019-14 e 19.00.4007.0004986/2022-63, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XXII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
XXII – CLEONICE RODRIGUES AIRES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS